



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Ofício nº 379/2025 - PGM

Vilhena, 7 de julho de 2025.

Exmº. Sr.

Celso Eduardo Machado

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Complementar

Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, formalmente encaminhar a proposta de alteração do Anexo I da Lei Complementar nº 183/2012, com a atualização dos valores da remuneração dos cargos comissionados da FCV:

PROPOSIÇÃO	NÚMERO	EMENTA
PLC	439 /2025	ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 183, DE 25 DE JUNHO DE 2012, QUE CRIA A FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA - FCV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Solicito a análise e aprovação do referido projeto, por esta Casa de Leis, na forma regimental.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR

PREFEITO

Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR

07/07/2025 10:45:39

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 07 / 07, 25
Hora: 11h00

Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral Do Município**



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 439 /2025

M E N S A G E M

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminha-se à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar nº 439 /2025, que altera a Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012, que cria a Fundação Cultural de Vilhena - FCV, atualizando os valores de vencimento, gratificação geral e remuneração total dos cargos comissionados da instituição.

A proposta altera o Anexo I da Lei Complementar nº 183, de 2017, e está devidamente instruída com Parecer Técnico que justifica a adequação remuneratória às atribuições dos cargos. Além disso, inclui um estudo de impacto econômico-financeiro, em conformidade com o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que comprova a sustentabilidade orçamentária e documentação administrativa que demonstra a necessidade da revisão para atração e manutenção de servidores qualificados.

A atualização busca equilibrar as remunerações com as responsabilidades inerentes a cada função, garantir competitividade no mercado de trabalho público e fortalecer a gestão cultural do município, em linha com as diretrizes da atual administração.

Diante disso, submeto o projeto à deliberação desta Casa, na forma regimental prevista na Resolução nº 30, de 7 de fevereiro de 2020, certo de contar com o apoio dos nobres parlamentares para a continuidade dos serviços essenciais prestados pela FCV.

Atenciosamente,

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR

Prefeito Municipal





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral Do Município**



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 439, DE 7 DE JULHO DE 2025.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 183, DE 25 DE JUNHO DE 2012, QUE CRIA A FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA - FCV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º Fica alterada a Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012, que cria a Fundação Cultural de Vilhena - FCV e dá outras providências, cujo Anexo I passa a vigorar com as alterações promovidas pelo Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena, 7 de julho de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR

Prefeito





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral Do Município**



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 439, DE 7 DE JULHO DE 2025.

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº 183, DE 25 DE JUNHO DE 2012

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA							
	Cargos	Sigla	Grau	Quant.	Vencimento	Gratificação Geral	Remuneração Total
1	Coordenador de Relacionamento Institucional.	CPC	1	1	R\$ 500,00	R\$ 3.600,00	R\$ 4.500,00
2	Coordenador de Cultura.	CPC	2	1	R\$ 500,00	R\$ 3.600,00	R\$ 4.500,00
3	Coordenador de Finanças e Engajamentos.	CPC	2	1	R\$ 500,00	R\$ 3.600,00	R\$ 4.500,00
4	Chefe de Eventos Culturais e Oficinas de Arte	CPC	3	1	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00
5	Chefe de Biblioteca Pública.	CPC	3	1	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00
6	Chefe de Patrimônio Histórico e Judicial.	CPC	3	1	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00
7	Chefe de Apoio Operacional.	CPC	3	1	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00
8	Chefe de Programas, Projetos e Captação de Recursos.	CPC	3	1	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00
9	Chefe de Administração e Finanças.	CPC	4	1	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00
10	Assistente de Presidência.	CPC	4	1	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena, 7 de julho de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR

Prefeito

Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR

07/07/2025 10:45:54

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://vilhena.oxxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: c1290710-a10-4575-9b01-27c18622d0d - Página 3/3





MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE FOLHA DE PAGAMENTO

AUTOS: 9608/2025

DE: SEMAD / DIRETORIA ADM. DE FOLHA DE PAGAMENTO

PARA: SEMFAZ

CUSTO ALTERAÇÃO DE LEI

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA								
QUANT.	CARGO	Vencimento Atual	Grat. Representação Atual	Remuneração Atual	Vencimento Proposto	Grat. Representação Proposta	Remuneração Proposta	ACRÉSCIMO
1	Coordenador de Cultura CPC-02	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00	R\$ 4.500,00	R\$ 2.000,00
1	Coordenador de Relacionamento Institucional CPC-02	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00	R\$ 4.500,00	R\$ 2.000,00
1	Coordenador de Finanças e Planejamento CPC-02	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00	R\$ 4.500,00	R\$ 2.000,00
1	Chefe de Eventos Culturais e Oficinas de Artes CPC-03	R\$ 380,00	R\$ 1.420,00	R\$ 1.800,00	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 700,00
1	Chefe de Biblioteca Pública CPC-03	R\$ 380,00	R\$ 1.420,00	R\$ 1.800,00	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 700,00
1	Chefe de Patrimônio Histórico e Museus CPC-03	R\$ 380,00	R\$ 1.420,00	R\$ 1.800,00	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 700,00
1	Chefe de Apoio Operacional CPC-03	R\$ 380,00	R\$ 1.420,00	R\$ 1.800,00	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 700,00
1	Chefe de Administração e Finanças CPC-03	R\$ 380,00	R\$ 1.420,00	R\$ 1.800,00	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.200,00
1	Chefe de Programas, Projetos e Captação de Recursos CPC-03	R\$ 380,00	R\$ 1.420,00	R\$ 1.800,00	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.200,00
1	Assistente da Presidência CPC-04	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.600,00	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 900,00
ACRÉSCIMO BRUTO REMUNERAÇÃO								R\$ 12.100,00
PROVISÃO 13º SALÁRIO MENSAL								R\$ 1.008,33
PROVISÃO 1/3 DE FÉRIAS MENSAL								R\$ 336,08
PROVISÃO INSS PATRONAL MENSAL								R\$ 2.086,57
TOTAL ACRÉSCIMO MENSAL (COM ENCARGOS)								R\$ 15.530,98
TOTAL ACRÉSCIMO ANUAL (COM ENCARGOS)								R\$ 186.371,80

Encaminhamos os autos a SEMFAZ para verificar se após o acréscimo os gastos com
pessoal estarão dentro dos limites permitidos pela lei de responsabilidade fiscal.

Vilhena, 14 de maio de 2025.

THIAGO ALEXANDRE DE BENEDETTO BATISTA
DIRETOR ADM. DE FOLHA DE PAGAMENTO
DECRETO N° 59.565/2023
(assinado eletronicamente)



Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=33675b50-5702-49f5-844a-84d6e9b26fe7>



Assinado por: THIAGO ALEXANDRE BENEDETTO BATISTA 14/05/2025
14:53:51 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



DESPACHO

DE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
PARA: SEMAD/FOLHA DE PAGAMENTO

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando o presente processo para as providências, a saber:

Solicitamos o levantamento de custo de reenquadramento dos cargos de provimento em comissão da Fundação Cultural de Vilhena. Após a alteração tramitar para semfaz Contabilidade/Lorena Horbach, para impacto financeiro e os trâmites devidos.

Cargo	Situação Atual				Proposta			
	Quant.	Vencimento	Grat. Repres.	Remuneração	Quant.	Vencimento	Grat. Repres.	Remuneração
Coordenador de Cultura CPC-02	1	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00	1	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00	R\$ 4.500,00
Coordenador de Relacionamento Institucional CPC-02	1	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00	1	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00	R\$ 4.500,00
Coordenador de Finanças e Planejamento CPC-02	1	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00	1	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00	R\$ 4.500,00
Chefe de Eventos Culturais e Oficinas de Artes CPC-03	1	R\$ 380,00	R\$ 1.420,00	R\$ 1.800,00	1	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00
Chefe de Biblioteca Pública CPC-03	1	R\$ 380,00	R\$ 1.420,00	R\$ 1.800,00	1	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00
Chefe de Patrimônio Histórico e Museus CPC-03	1	R\$ 380,00	R\$ 1.420,00	R\$ 1.800,00	1	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00
Chefe de Apoio Operacional CPC-03	1	R\$ 380,00	R\$ 1.420,00	R\$ 1.800,00	1	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00
Chefe de Administração e Finanças CPC-03	1	R\$ 380,00	R\$ 1.420,00	R\$ 1.800,00	1	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00
Chefe de Programas, Projetos e Captação de Recursos CPC-03	1	R\$ 380,00	R\$ 1.420,00	R\$ 1.800,00	1	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00
Assistente da Presidência CPC-04	1	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.600,00	1	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00

Atenciosamente,

Vilhena – RO, 14 de maio de 2025

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
DEC. N° 62.351/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
Av. Tancredo Neves, nº 3845, Bairro Jardim América
Vilhena/RO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=b29457c2-a31f-4279-8399-8a7814f62c6a>



Assinado por: ÉVELYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA 14/05/2025
12:23:56 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE





DESPACHO

Tendo em vista que as autorizações legais estão presentes, encaminho para a PGM levar o que necessário à Câmara Municipal.

Vilhena, 23 de junho de 2025.

FLORI CORDEIRO
Prefeito Municipal



PARECER TÉCNICO N° 214/2025/CGM

PROCESSO N° 9608/2025

INTERESSADOS: Fundação Cultural de Vilhena/Gabinete do Prefeito

**ANÁLISE PELA CONTROLADORIA GERAL, ACERCA DA
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI
COMPLEMENTAR 326, DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

I. APRECIAÇÃO

No cumprimento das atribuições conferidas pelos arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei Municipal N° 5.205, de 16 de dezembro de 2019 e suas alterações, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando a orientar o Administrador Público, esta Unidade de controle emite Parecer pelas razões de fato e de direito abaixo expostas:

II. DO PROCESSO E OBJETO

Vieram os presentes autos do Processo Administrativo nº **9608/2025**, trazido para análise desta Controladoria Geral do Município, onde pleiteia os interessados no que se trata da alteração da Lei Complementar nº 326, de 18 de maio de 2024, especificamente no Anexo I. A proposta prevê alterações nos Vencimentos e Gratificação por Representação dos cargos de provimento em comissão da Fundação Cultural de Vilhena.

III. FUNDAMENTOS

A Lei Complementar nº 101/2000 que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Os artigos 16º e 17º reforçam que qualquer ação governamental que gere aumento da despesa, é necessário estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, garantindo que o



aumento seja responsável e sustentável. O artigo 15 alerta que será considerada irregular e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos supracitados artigos.

IV. CUSTO DA ALTERAÇÃO

Foi realizada pela Secretaria de Administração Municipal – Diretoria Administrativa de Folha de Pagamento o Custo das contratações emitido em 14/05/2025 (ord. nº 1073398), que demonstrou o CUSTO MENSAL no valor de R\$ 15.530,98 (quinze mil e quinhentos e trinta reais e noventa e oito centavos) e o CUSTO ANUAL no valor de R\$ 186.371,80 (cento e oitenta e seis mil e trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos) já incluído os encargos previdenciários.

V. ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

O setor de contabilidade da SEMFAZ realizou o cálculo da projeção baseando-se na evolução da receita corrente líquida, considerando o apurado em 2024, aplicando a inflação anual para 2025 e, respectivamente para os dois exercícios seguintes, bem como, gasto das despesas com pessoal apurado no 1º quadrimestre/2025 de 42,27%.

- ◆ Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro das Despesas no exercício e nos dois subsequentes (ord. 1073398) atualizado em 19/05/2025; e
- ◆ Premissa e Metodologia de Cálculo Aplicado (ord. 1079133) devidamente assinado pelo setor de contabilidade e o ordenador de despesa, **apresentando em seu cálculo a somatória dos novos gastos com o referido projeto de 43,66%** (abaixo do limite de alerta de 48,60%) **para o exercício de 2025**, 46,35% para 2026 e 40,21% para 2027.

Cumprindo-se com o determinado nos artigos 16 e 17º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, declarou ainda que a alteração tenha a devida adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.



VI. CONCLUSÃO

A Controladoria Geral Municipal (CGM), no âmbito de suas competências, emite o presente parecer com base nos documentos acostados nos autos pelos setores responsáveis, e diante do evidenciado que o **índice de pessoal será alterado, porém não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025 e nos dois subsequentes**, estando de acordo com a Lei complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Neste viés, este órgão manifesta-se, portanto, **FAVORÁVEL**, a proposta de alteração da Lei Complementar nº 326, de 18 de maio de 2024 acerca dos Vencimentos e Gratificação por Representação dos cargos de provimento em comissão da Fundação Cultural de Vilhena.

Contudo, **RECOMENDA-SE**:

I. Ao Chefe do Poder Executivo, que o índice se mantenha abaixo do limite prudencial, devendo ser dado atenção para eventuais medidas que possam ser exigidas em caso de necessária adequação aos limites de gastos no decorrer do ano, primando por ações que não resultem em hipótese alguma em crime de responsabilidade pelo Chefe do Poder Executivo.

Ressalta-se que a presente análise foi elaborada com base **exclusivamente nos aspectos fiscais, contábeis e orçamentários**, em conformidade com os artigos 16, 17, 18 e 19 da **Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)**, bem como nos dados constantes nos demonstrativos financeiros e projeções de impacto elaborados pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Fazenda.

Portanto, este parecer **não adentra o mérito jurídico da proposta**, tampouco substitui as manifestações da **Procuradoria Geral do Município**, que é o órgão competente para avaliar a legalidade, a constitucionalidade e a técnica legislativa da matéria. A Controladoria Geral do Município limita-se à análise dos



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
Controladoria Geral do Município - CGM



riscos e implicações orçamentárias, de gestão fiscal e de conformidade com os limites legais de despesa com pessoal, nos termos de sua atribuição institucional.

Ressalta-se que cabe ao Poder Executivo o acompanhamento das metas delineadas, tendo em vista que deve ser observado o controle fiscal rígido imposto pela lei, de forma que o gestor público poderá distinguir, nitidamente, o que é mais importante, o que é prioritário e o que é imprescindível para alocar da melhor maneira os recursos disponíveis e, **não incorrer na necessidade de interromper abruptamente as ações e despesas de interesse social imediato**, nem comprometer o orçamento anual.

Este Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em sua missão institucional, continuará informando e alertando ao Chefe do Executivo Municipal para que deva ser dada atenção especial à correta aplicação dos recursos públicos nesta área, a fim de evitar gastos excessivos sem ter as receitas necessárias para cobri-los.

É o nosso parecer, que se submete à consideração de Vossa Senhoria,
S.M.J.

Vilhena-RO, 20 de maio de 2025.

Cristiane Anita Martins Pinto Stedile
Contadora/Gerente Técnica

Andréa Cavalcante Torres
Controladora Geral do Município



Assinado por: CRISTIANE ANITA MARTINS PINTO STEDILE
20/05/2025 17:52:08 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado por: ANDREA CAVALCANTE TORRES 21/05/2025 07:50:46
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE VILHENA
Secretaria Municipal de Fazenda

COMPROVAÇÃO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E
ÍNDICE DE GASTO COM PESSOAL ATÉ 30/04/2025

1. Dotação Orçamentaria Inicial de Pessoal e Encargos Sociais para 2025	268.408.046,24
2. Dotação Atualizada em 2025	242.229.686,10
3. Despesa Líquida com Pessoal de Maio de 2024 a Abril de 2025 (*)	234.740.079,71
4. Receita Corrente Líquida de Maio de 2024 a Abril de 2025 (12 meses) (*)	555.283.201,00
5. Índice de Gasto de Pessoal Abril de 2025 (*)	42,27%

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DAS DESPESAS NO
EXERCÍCIO E NOS DOIS SUBSEQUENTES

LRF, arts. 16 e 17, inciso I, Anexo I

DESPESAS	ORÇAMENTO INICIAL 2025	Impacto Orçamentário Financeiro em R\$		
		2025	2026	2027
		Valor com Acréscimo	Valor com Acréscimo	Valor com Acréscimo
DESPESAS CORRENTES	551.627.503,56	-	-	-
<i>Pessoal e Encargos Sociais</i>	268.408.046,24	276.112.797,21	284.416.909,77	292.721.022,33
Juros e Encargos da Dívida	5.316.000,00	-	-	-
Outras Despesas Correntes	277.903.457,32	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	113.228.930,04		-	-
Investimentos	103.577.263,04	-	-	-
Inversões Financeiras	0,00	-	-	-
Amortização da Dívida	9.651.667,00	-		-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.656.042,40			
DESPESA TOTAL	729.512.476,00	-	-	-

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda

NOTAS:

ELABORAÇÃO DE IMPACTO SOBRE GASTO COM PESSOAL

1. Ressalvando que o cálculo considerado acima, deverá ser acompanhado pela Controladoria Geral do Município-CGM tendo em vista que os aumentos podem ser retiradas ou não após o presente cálculo acumulado.
2. O valor acima é considerado despesa bruta com pessoal consolidada, ou seja, somando-se a Administração Direta e Indireta.
3. As despesas previstas de 2025, 2026 e 2027 são estimativas conforme Anexo I e III e LDO de 2025, 2026 e 2027.

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=f4531858-c1ca-4a78-bf28-2397423a70bf>



Assinado por: LORENA HORBACH 19/05/2025 09:56:22 DOCUMENTO
ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 20/05/2025
16:22:27 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE VILHENA
Secretaria Municipal de Fazenda

Premissas e Metodologia de Cálculo Aplicada
LRF, art. 17, § 4.º

PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

1. A Receita Corrente Líquida foi calculada de acordo com o disposto no § 3.º do artigo 2.º da Lei Complementar n.º 101 de 4 de maio de 2000.
2. O valor da RCL de R\$ 555.283.201,00 (quinhentos e cinquenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e três mil, duzentos e um reais) Abril de 2025.
3. O Acréscimo refere-se ao custo mensal de R\$ 15.530,98 (quinze mil, quinhentos e trinta reais e noventa e oito centavos), o custo mensal acumulado R\$ 692.009,38 (seiscientos e noventa e dois mil, nove reais, trinta e oito centavos) e R\$ 7.704.750,97 (sete milhões, setecentos e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos), o custo anual para 2025, e R\$ 8.304.112,56 (oito milhões, trezentos e quatro mil, cento e doze reais e cinquenta seis centavos) para o exercício 2026 e 2027.
4. A meta prevista na receita corrente líquida prevista no impacto para 2025 foi considerando a RCL apurado em 2024 e a inflação anual para 2025.
5. Quanto ao impacto sobre o índice de gasto com pessoal conforme a LRF, temos:

O cálculo refere-se ao processo 9608/2025

Impacto para 2025

Total da Despesa Pessoal Maio 2024 + Acréscimos pra 2025	242.444.830,68
Receita Corrente Líquida Abril 2025	555.283.201,00
% da Despesa de Pessoal	43,66%
% de Acréscimo	1,39%

Impacto para 2026

Total da Despesa Líquida com Pessoal Prevista	312.684.547,56
Receita Corrente Líquida Prevista LDO	674.687.320,00
% da Despesa de Pessoal	46,35%
% de Acréscimo	4,07%

Impacto para 2027

Total da Despesa Líquida com Pessoal Prevista	325.590.278,56
Receita Corrente Líquida Prevista LDO	809.624.780,00
% da Despesa de Pessoal	40,21%
% de Acréscimo	-2,06%

LORENA HORBACH
Contadora

Limite Legal	54,00%
Limite Prudencial	51,30%

Vilhena/RO, 19.05.2025

Declaração

Declaro que, conforme o artigo 16, inciso II da LRF, o Índice das de aumento gerais, com o custo mensal de R\$ 692.009,38 (seiscientos e noventa e dois mil, nove reais, trinta e oito centavos) e anual de R\$ 7.704.750,97 (sete milhões, setecentos e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos) tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:

<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=e8d932e4-383c-49ef-b834-b1984ae50022>



Assinado por: LORENA HORBACH 19/05/2025 09:56:35 DOCUMENTO
ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 20/05/2025
16:22:26 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE